

**PORTARIA Nº. 74/2017**

Instaurar Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº. **8503079-72.2017.8.06.0026 (CNJ - Processo nº 0005878-37.2017.2.00.0000)**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que no Processo nº 0005878-37.2017.2.00.0000, formulado no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, o eminente Ministro João Otávio de Noronha consignou "ipsis litteris": "(...) **O Requerente acusa o Juiz de Direito JOSIAS NUNES VIDAL de receber vantagem indevida em troca de concessão de medida liminar no Processo nº 0148998-69.2017.8.06.0001**, apontando que: (...) 1) Em reunião realizada, no dia 14 de junho de 2016, no escritório do advogado Felipe Porto bastos e de Hesíodo Gadelha Castelo Branco, o advogado Antônio Luiz Mota Melo Júnior, afirmou que "iria ingressar com uma adjudicação compulsória – por interpostas pessoas – e que iria distribuir o processo para a 18ª Vara Cível, pois conhecida o juiz Josias Nunes Vidal". 2) Assegurou que "iria conseguir uma liminar, em poucos meses a propriedade do imóvel estaria em nome de seu cliente José Socorro Lopes e esposa".

**CONSIDERANDO** ainda que o digno Corregedor Nacional transcreve que: "**5) O Juiz Josias Nunes Vidal concedeu liminar de reintegração de posse no citado Processo nº 0148998-69.2017.8.06.0001**, "liminar sem caução, e em tempo record, isto porque, "supostamente" estava movido por "forças negras" que ainda cercam o Poder Judiciário Cearense", e

**CONSIDERANDO** o dispositivo do Decisório em voga, in verbis: "**A exposição dos fatos parece indicar, à primeira vista, ocorrência, em tese, de possível violação dos deveres funcionais por membro do Poder Judiciário. Acrescente-se que, diante da gravidade dos fundamentos que amparam a instauração do presente expediente, é prudente a apuração completa dos fatos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará para que apure fatos imputados ao juiz de Direito JOSIAS NUNES VIDAL, no prazo de 60 (sessenta) dias.**"

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar possível irregularidade na atividade jurisdicional do magistrado **Josias Nunes Vidal, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, conforme Decisão do Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo nº 0005878-37.2017.2.00.000**, a qual deflagrou o **Procedimento Administrativo nº 8503079-72.2017.8.06.0026, com tramitação neste Órgão**, e, para tanto, designar os Juizes Corregedores Auxiliares Drs. Flávio Vinícius Bastos Sousa, Roberto Soares Bulcão Coutinho e Henrique Lacerda de Vasconcelos, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE), c/c o art. 98, § 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2017.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 878/2017**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria 464/2013-TJ, publicada em 6 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art. 103, X, da Lei Estadual nº 12.232, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº **8500175-54.2017.8.06.0002**,

**RESOLVE :**

Art. 1º Lotar o servidor José Oscélio Forte Ramos, Técnico Judiciário, matrícula nº 19.089, no Juizado Móvel Comarca de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

**José Ricardo Vidal Patrocínio  
Juiz Diretor**